



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca Caçador**

**PORTARIA DF N. 29/2021**

O Excelentíssimo Senhor Emerson Carlos Cittolin dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais e etc;

CONSIDERANDO os eventos climáticos que atingiram a região meio oeste do Estado de Santa Catarina na noite da última sexta feira, dia 28-05-21;

CONSIDERANDO que desde então a Comarca de Caçador encontra-se sem o fornecimento de energia elétrica e sem previsão para retorno em breve;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 9457 de 30 de maio de 2021, o qual antecipou o feriado nacional de *corpus christi* para a data de hoje, segunda feira, 31-05-2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o expediente dos foros judicial da Comarca de Caçador e extrajudicial do Município de Caçador no dia 31-05-2021, segunda-feira;

Publique-se no site do Poder Judiciário e afixe-se cópia no átrio do Fórum da Comarca.

Comunique-se à presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca, à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, à autoridades policiais locais e à Subseção da OAB a circunscrição.

Caçador, 31 de maio de 2021.

A purple ink signature of Emerson Carlos Cittolin dos Santos, which appears to read "Emerson Cittolin".

**EMERSON CARLOS CITTOLIN DOS SANTOS  
JUIZ DE DIREITO**